

PERGUNTAS FREQUENTES

- [SISU - Ingresso - Matrícula na UFSJ](#)
- [Chamadas](#)
- [Documentação para matrícula](#)
- [Definição de Escola Pública e Privada](#)
- [Comprovação de renda](#)
- [Bolsas](#)
- [Bolsa PROUNI](#)
- [Restaurante Universitário](#)
- [Aproveitamento de unidades curriculares](#)
- [Horário de aulas](#)
- [Desistência da vaga](#)
- [Data de início das aulas](#)

SISU - Ingresso - Matrícula na UFSJ

1) O que é o SISU?

SISU - Sistema de Seleção Unificada. É um sistema informatizado gerenciado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, no qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do ENEM.

2) Como faço para participar do SISU?

Você deverá se inscrever no ENEM e realizar as provas. Após divulgadas as notas do ENEM, no início do ano seguinte (janeiro), abrem-se as inscrições para o SISU -1ª edição (1º semestre) e, em junho, abrem-se as inscrições para a 2ª edição do SISU (2º semestre).

3) A UFSJ participa das duas edições do SISU?

Sim. Na 1ª edição (1º semestre) para os cursos com entrada no 1º semestre e na 2ª edição (2º semestre) para os cursos com entrada no 2º semestre. Ver cursos oferecidos pela UFSJ no 1º e no 2º semestre: http://www.ufsj.edu.br/vestibular/cursos_oferecidos.php

4) Como faço a inscrição para participar do SISU?

A inscrição do SISU é feita no site do Ministério da Educação (MEC) <http://sisu.mec.gov.br/>, no período divulgado pelo Governo Federal/MEC.

5) Se eu cancelar minha matrícula do 1º semestre na UFSJ, posso concorrer novamente pelo SISU para o 2º semestre utilizando a mesma nota do ENEM?

Sim. A desistência ou cancelamento de matrícula não impede uma nova inscrição no SISU.

6) Para quantos cursos posso me inscrever no SISU?

Você pode se inscrever em até 2 cursos pelo SISU.

7) Posso escolher dois cursos da UFSJ através do SISU?

Sim.

8) Quantas vagas são destinadas para o SISU pela UFSJ?

Atualmente 100% das vagas da UFSJ são preenchidas através do SISU/ENEM.

9) Como são distribuídas as vagas para cada curso?

A partir da Lei 12.711/2012, as vagas são distribuídas da seguinte maneira:

- 50% para Ampla Concorrência (AC)
- 50% são reservadas a Políticas Ações Afirmativas (AF) para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública.

- Desses 50%, subdivide-se 25% para famílias com renda bruta mensal de até 1,5 salário mínimo, por pessoa e 25% para famílias com renda bruta mensal acima de 1,5 salário mínimo, por pessoa.
- Dessa reserva de 25% são distribuídas da seguinte maneira: parte para candidatos oriundos de família com renda bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 1A – AF1A ou L1)** e parte para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** oriundos de família com renda bruta mensal **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 1B – AF1B ou L2)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de

Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.

- Os outros 25% serão uma parte para candidatos oriundos de família com renda bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 2A – AF2A ou L5)** e a outra parte para candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** oriundos de família com renda bruta mensal **superior a 1,5 salário mínimo per capita (Ação Afirmativa 2B – AF2B ou L6)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.

Exemplo: Um curso com 50 vagas, a distribuição seria a seguinte:

25 vagas para AC, 6 vagas para AF1A (L1), 7 vagas para AF1B (L2), 5 vagas para AF2A (L5) e 7 vagas para AF2B (L6).

10) Todas as chamadas são divulgadas no site do MEC pelo SISU?

Não. O SISU publica somente a 1ª Chamada (Chamada Regular), as demais chamadas serão processadas e divulgadas pelas instituições de ensino onde o candidato estará concorrendo a uma das vagas. Por esse motivo é que o candidato deverá estar atento ao cronograma publicado no site da referida instituição de ensino de sua escolha.

11) Quais são as modalidades de concorrência do SISU?

As modalidades de concorrência do SISU são divididas entre: Ações Afirmativas, conforme a Lei de Cotas (Lei 12.711/2012), e ampla concorrência. Para concorrer às Ações Afirmativas os candidatos devem considerar os seguintes perfis:

Perfil 1: Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e que possuam renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (na UFSJ essa modalidade é identificada como AF1A);

Perfil 2: Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que possuam renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (na UFSJ essa modalidade é identificada como AF1B);

Perfil 3: Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda (na UFSJ essa modalidade é identificada como AF2A);

Perfil 4: Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (na UFSJ essa modalidade é identificada como AF2B).

É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se atende aos requisitos definidos para concorrer as vagas destinadas às Ações Afirmativas.

12) Como fico sabendo do resultado do SISU?

O resultado é divulgado no site do MEC www.sisu.mec.gov.br, no período divulgado pelo governo federal e também nas instituições de ensino, para as quais o candidato se inscreveu.

13) Como ingressar nos cursos de graduação da UFSJ?

Através da utilização das notas do ENEM, para qualquer processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação.

14) Quais são os processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UFSJ?

- Sistema de Seleção Unificada (SISU),
- Processo Seletivo Simplificado para os cursos que necessitam de prova de Habilidades Específicas (Hab Específicas) (Música e Artes Aplicadas),
- Processo Seletivo Simplificado para os cursos na modalidade Educação a Distância (EAD),
- Processo Seletivo por Transferência Externa e Admissão de Portadores de Diploma de Ensino Superior (Protap).

15) Como fico sabendo sobre a nota de corte dos cursos da UFSJ no SISU?

Para conhecer a nota de corte de cada curso o candidato deve acessar o site do SISU, durante o período de inscrições, pois essa nota é atualizada, diariamente, a partir do 2º dia de inscrições, podendo inclusive o candidato mudar de opção de curso nesse período.

16) Participei da última edição do ENEM, como/onde me inscrevo para a UFSJ?

Você deve acessar o site do SISU <http://sisu.mec.gov.br>

17) A matrícula é feita pelo site do MEC ou na instituição de ensino?

A matrícula é feita somente na instituição de ensino onde o candidato foi aprovado e classificado. A partir do momento em que o candidato verificou o resultado e sua classificação, o mesmo deverá acessar o site da referida instituição e tomar conhecimento de todo o cronograma e também das normas de como é processada a matrícula.

18) Tenho que pagar algum valor ou mensalidade para ingressar na UFSJ?

Não. Trata-se de uma instituição de ensino superior pública mantida pelo Governo Federal.

19) No caso da UFSJ, a matrícula é feita de que maneira?

A matrícula é feita em duas etapas, conforme estabelece o Edital:

1º O candidato aprovado e classificado deverá fazer a pré-matrícula *on-line*, preenchendo a Ficha de Cadastro Eletrônica, disponível no site da UFSJ, a qual deverá ser impressa, assinada e acompanhada de uma foto 3x4 recente, colada no espaço reservado para tal fim.

2º Em seguida, providenciar toda a documentação necessária e enviar juntamente com a Ficha de pré-matrícula (Ficha de Cadastro Eletrônica) para a UFSJ, conforme estabelece o Edital. Essa documentação será analisada pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) ou Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), quando for o caso.

20) Preciso ir à UFSJ para efetivar a matrícula?

Não. O candidato aprovado e classificado deverá fazer a pré-matrícula *on-line*, preenchendo a Ficha de Cadastro Eletrônica, disponível no site da UFSJ, a qual deverá ser impressa, assinada e acompanhada de uma foto 3x4 recente, colada no espaço reservado para tal fim. Em seguida, providenciar toda a documentação necessária e enviar juntamente com a Ficha de pré-matrícula (Ficha de Cadastro Eletrônica) para a UFSJ, conforme estabelece o Edital. Alternativamente, o envelope lacrado, devidamente identificado com “SISU (identificando a qual edição pertence)”, o nome do candidato, nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L5) ou AF2B (L6) ou AC” e contendo a documentação, poderá ser entregue pessoalmente, em dia, horário e local, a ser estabelecido em cronograma que estará disponível em <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu.php>

A presença do candidato para efetuar sua matrícula somente será necessária no caso de ser convocado para a chamada presencial.

21) Quanto tempo demora para a realização da matrícula?

Para alunos que optaram pela vaga das Ações Afirmativas – AF1A e AF1B (exigem comprovação de renda e conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira) – Depende da avaliação socioeconômica realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) ou Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), no caso de comprovação pelo NIS. Após a análise da documentação comprobatória de renda, os nomes dos respectivos candidatos aprovados na avaliação socioeconômica serão encaminhados à DICON para efetivação da matrícula. O candidato poderá acompanhar, pelo sistema (mesma página eletrônica utilizada para a realização da pré-matrícula), todo o processo da matrícula: recebimento da documentação, encaminhamento à PROAE, pendências, efetivação ou recusa da matrícula.

Para alunos que optaram pelas vagas das ações afirmativas AF2A e AF2B (conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira) e AC – Ampla Concorrência – Após a análise pela DICON da documentação acadêmica e pessoal, a matrícula será efetivada ou recusada, em caso de irregularidade e/ou

em desacordo ao Edital. O candidato poderá acompanhar, pelo sistema (mesma página eletrônica utilizada para a realização da pré-matrícula), todo o processo da matrícula: recebimento da documentação, pendências, efetivação ou recusa da matrícula.

[\[retornar ao topo\]](#)

CHAMADAS

22) Na UFSJ, quantas chamadas são feitas?

Geralmente, costuma-se processar de 3 a 5 chamadas com pré-matrícula *on-line* e envio da documentação pelos Correios e, ainda, uma última chamada denominada “Chamada Presencial”. O candidato deve ficar sempre atento ao cronograma das chamadas e matrículas publicado no site da Universidade.

23) Caso não seja aprovado na 1ª Chamada (Chamada Regular), como faço para participar das chamadas posteriores, pela Universidade?

Logo que o SISU publica o resultado da 1ª Chamada (Chamada Regular), abre-se no próprio site do SISU/MEC a “Manifestação de interesse para participar da Lista de Espera”. Após o fechamento desse período, as instituições de ensino recebem do SISU/MEC a referida Lista de Espera para que cada uma possa processar as demais chamadas. Só poderá participar das chamadas posteriores o candidato que manifestou interesse pela Lista de Espera. A partir daí o candidato terá que acessar o site da instituição de ensino a qual ele fez a sua 1ª opção e ficar atento ao cronograma das chamadas.

24) O que é a Chamada Presencial na UFSJ?

Como o próprio nome já diz, o candidato interessado deverá estar presente em data, local e horário especificados em Edital (cronograma). Essa chamada presencial se refere à última chamada.

25) Como é feita a Chamada Presencial na UFSJ?

A Chamada Presencial é realizada em local, data e horário estipulado em Edital. Após o horário programado os portões serão fechados, não dando o direito ao candidato que chegar após esse horário de participar da referida chamada. É lida a listagem nome a nome em voz alta, seguindo a ordem de reclassificação, até o preenchimento das vagas ainda existentes em cada tipo de vaga (AC, AF1A, AF1B, AF2A e AF2B).

26) Quem poderá participar da Chamada Presencial na UFSJ?

Poderão participar dessa chamada somente os candidatos que estão na Lista de Espera. Seguindo a sequência da referida listagem, conforme normas

especificadas em Edital, a UFSJ publicará uma nova listagem para a Chamada Presencial denominada “Lista de Espera para a Chamada Presencial”, com nova reclassificação após o último candidato classificado na chamada anterior.

Essa Lista de Espera para a Chamada Presencial será composta de no máximo 100 (cem) candidatos por tipo de vaga por curso, ou seja, os 100 (cem) primeiros colocados, em sequência após o último já convocado na chamada anterior por tipo de vaga, totalizando, no máximo, 500 candidatos por curso distribuídos em AC, AF1A, AF1B, AF2A e AF2B.

27) Tem como acompanhar o número de vagas para a Chamada Presencial na UFSJ?

Sim. Logo que é publicada no site da UFSJ a “Lista de Espera para a Chamada Presencial”, publica-se também o quadro de vagas ainda existentes por curso e por tipo de vaga (AC, AF1A, AF1B, AF2A e AF2B). Esse quadro de vagas poderá ser atualizado todos os dias até o momento da Chamada Presencial daquele curso. Lembramos que o candidato só concorre às vagas destinadas ao tipo de vaga de sua opção, feita no ato da inscrição no SISU.

28) Qual é o procedimento caso o número de vagas existentes por tipo de vaga (AC, AF1A, AF1B, AF2A, AF2B) não for preenchido, após percorrida toda a listagem daquele tipo de vaga?

Nesse caso, será feito um remanejamento das vagas, pois, esgotando-se a listagem de candidatos para o preenchimento das vagas ainda existentes, as mesmas serão ocupadas por candidatos da Lista de Espera, seguindo a ordem prioritária das vagas (AF1B, AF1A e AF2B, AF2A, AC).

29) Após a Chamada Presencial, caso ainda surjam vagas referentes a cancelamentos ou indeferimentos de matrícula, como ficam essas vagas?

Após a Chamada Presencial ainda podem surgir vagas referentes a desistências/cancelamentos ou até mesmo indeferimento de matrícula dos candidatos que foram convocados nas chamadas anteriores. Para o preenchimento dessas vagas, a UFSJ já prevê em Edital a composição de uma Lista de Reserva contendo, no máximo, três candidatos, presentes na Chamada Presencial, de cada tipo de vaga (AC, AF1A, AF1B, AF2A e AF2B) por curso. A referida listagem possui prazo definido de validação, tornando-se sem efeito após a data especificada no Edital.

30) Como funciona a Lista de Reserva para Chamada Presencial?

Os candidatos que comporão a Lista de Reserva deverão assinar, no ato da convocação, na Chamada Presencial, uma declaração dando ciência de que as vagas foram preenchidas e que não estão sendo convocados para a matrícula, somente participando de uma Lista de Reserva. Os mesmos só serão convocados, pela Copeve/UFSJ, para a matrícula caso haja desistência/cancelamento ou indeferimento após a Chamada Presencial e até a data especificada em Edital. A convocação somente será feita mediante vaga existente dentro daquele tipo de vaga (AC, AF1A, AF1B, AF2A, AF2B) de sua concorrência, seguindo a ordem de classificação da referida lista de reserva. A convocação será feita, pela Copeve/UFSJ, por telefone ou e-mail.

- 31) Fui matriculado na UFSJ, por exemplo, em 2ª chamada, devo participar da Chamada Presencial?

Não. Entretanto, caso seu nome conste na Lista de Espera para Chamada Presencial e você tenha interesse em concorrer à sua outra opção de curso, você deverá participar da Chamada Presencial. A Chamada Presencial é um processo independente das demais chamadas anteriores, é mais uma chamada, ou seja, é a última chamada.

- 32) Como é realizada a matrícula da Chamada Presencial na UFSJ?

A matrícula é realizada logo após a Chamada Presencial. Por isso, o candidato interessado que vier participar da Chamada Presencial deverá estar de posse de toda a documentação necessária para a matrícula, prevista no Edital. Caso o candidato seja classificado para ocupar a vaga, será encaminhado para análise da documentação, inclusive comprobatória de renda/NIS, se for o caso. Se a documentação atender ao disposto no Edital, a matrícula será efetivada.

- 33) Meu nome consta na Lista de Espera para a Chamada Presencial. Estou com a vaga garantida?

Não. Será necessário comparecer na Chamada Presencial que é realizada em local, data e horário estipulado em Edital, para concorrer às vagas ainda existentes. Após o horário programado os portões serão fechados, não dando o direito ao candidato que chegar após esse horário de participar da referida chamada. É lida a listagem nome a nome em voz alta, seguindo a ordem de reclassificação, até o preenchimento das vagas ainda existentes em cada tipo de vaga (AC, AF1A, AF1B, AF2A e AF2B). A matrícula é realizada logo após a Chamada Presencial. Por isso, o candidato interessado que vier participar da Chamada Presencial deverá estar de posse de toda a documentação necessária para a matrícula, prevista no Edital. Caso o candidato seja classificado para ocupar a vaga, será encaminhado para análise da documentação, inclusive comprobatória de renda/NIS, se for o caso. Se a documentação atender ao disposto no Edital, a matrícula será efetivada.

- 34) Posso não comparecer no dia da Chamada Presencial ou outra pessoa poderá participar da Chamada Presencial em meu lugar?

No dia da Chamada Presencial o candidato deverá comparecer. No entanto, em caso de algum impedimento, poderá ser representado por outra pessoa (procurador), desde que não seja servidor público federal regido pela Lei nº 8112/90 e possua procuração com firma reconhecida. Se o candidato for menor de idade poderá ser representado pelo seu responsável legal.

- 35) A convocação para a 2ª chamada já ocorreu e a minha matrícula ainda não foi concluída. Corro o risco de perder minha vaga?

Não. O candidato que está aguardando a efetivação da matrícula não perderá a vaga em decorrência das chamadas subsequentes. A perda da vaga está condicionada aos casos previstos no Edital. O candidato poderá acompanhar,

pelo sistema (mesma página eletrônica utilizada para a realização da pré-matrícula), todo o processo da matrícula: recebimento da documentação, pendências, efetivação ou recusa da matrícula.

[\[retornar ao topo\]](#)

Documentação para matrícula

36) Qual é a documentação necessária para a matrícula?

Ficha de Cadastro Eletrônica, disponível no site da UFSJ, a qual deverá ser impressa, assinada e acompanhada de uma foto 3x4 recente, colada no espaço reservado para tal fim e também:

Em uma cópia simples (não é preciso autenticar em cartório), legível e sem cortes:

- certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- documento oficial de identificação, de preferência, a cédula de identidade;
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), caso **NÃO** esteja informado no documento oficial de identificação;
- título de eleitor para brasileiros maiores de 18 anos;
- quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos, comprovada, preferencialmente, pela certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Atenção: A justificativa eleitoral não serve como comprovante de quitação eleitoral.

- prova de quitação, atualizada (com foto, quando for o caso), com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino), nascidos entre (verificar o período mencionado no Edital). Os candidatos que **nasceram depois de (verificar o ano mencionado no Edital)** deverão apresentar o documento assim que o mesmo for expedido;

Documentos válidos como comprovação:

- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
- Certificado de Reservista (frente e verso), observada a validade de acordo com os carimbos no verso do documento;
- Certificado de Isenção;
- Certificado de Situação Militar;
- Carta Patente;
- Provisão de Reforma;
- Atestado de Situação Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

Policiais Militares e Bombeiros Militares também devem comprovar a quitação com as obrigações do serviço militar, mediante apresentação de um dos documentos mencionados acima.

A certidão negativa (Certidão de Ações Criminais) não comprova quitação com as obrigações do Serviço Militar.

- documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* dos candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida em edital e (AF1A/L1 e AF1B/L2), conforme especificado nos anexos I e II deste Edital.
- visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (**para estudante estrangeiro**);
- passaporte (**para estudante estrangeiro**);

Em uma cópia autenticada em cartório, legível e sem cortes:

- certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o certificado de conclusão e o histórico escolar são impressos na mesma folha). O histórico escolar e/ou certificado de conclusão deverão conter a identificação da Escola (nome, endereço e situação legal). **Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF)**, conforme edital, a comprovação será feita por meio do histórico escolar, onde deverá ser possível identificar que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries e disciplinas do Ensino Médio em instituição pública brasileira;
- diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- na falta do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio (em papel timbrado ou acompanhado do carimbo da escola), com a identificação e assinatura do responsável por sua expedição. **Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), além das informações acima, na declaração deverá constar também a informação de que o referido aluno cursou integralmente e concluiu todas as séries e disciplinas do Ensino Médio em instituição pública brasileira;**
- declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;

Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial juramentada.

37) Concluí o Ensino Médio por meio do ENEM. Essa certificação é válida para a efetivação da matrícula na UFSJ?

Sim. O Certificado é válido para comprovar a conclusão do Ensino Médio.

38) Não possuo histórico do Ensino Médio, o que faço?

Conforme previsto em Edital, na falta do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio (em papel timbrado ou contendo o carimbo da escola), com a identificação e assinatura do responsável

por sua expedição. Para os candidatos que estão concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), além das informações acima, na declaração deverá constar, também, informação de que o referido aluno cursou integralmente e concluiu todas as séries e disciplinas do Ensino Médio ou equivalente em instituição pública brasileira.

- 39) O Certificado de Conclusão do Ensino Médio está junto com o histórico escolar. É preciso solicitar outro na escola?

Não. Os dois documentos devem ser apresentados. Se os dois documentos estiverem em um único formulário (mesma folha), não há necessidade de solicitar outro Certificado na escola.

- 40) Posso entregar o envelope contendo a documentação para a matrícula pessoalmente?

Sim. Preferencialmente, o envelope contendo a documentação deve ser encaminhada pelos Correios. Alternativamente, o envelope lacrado, devidamente identificado com "SISU (identificando a qual edição pertence)", o nome do candidato, nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo "AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L5) ou AF2B (L6) ou AC" e contendo a documentação, poderá ser entregue pessoalmente, em dia, horário e local, a ser estabelecido em cronograma que estará disponível em <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu.php%20>

A presença do candidato para efetuar sua matrícula somente será necessária no caso de ser convocado para a chamada presencial.

- 41) O que acontece se o envelope contendo a documentação de matrícula chegar após a data estabelecida pelo cronograma?

Será observada a data de postagem do envelope contendo a documentação. Caso a data de postagem seja posterior à data limite prevista no cronograma, a matrícula será recusada.

- 42) Como fico sabendo se a documentação está correta ou com pendências?

O candidato deverá acompanhar o *status* de sua matrícula no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu.php> onde haverá um *link* "Acompanhe o andamento de sua matrícula".

- 43) No sistema consta que a minha documentação foi recebida, enviada para PROAE, mas ainda não foi verificada. O que devo fazer?

Essa informação indica que a avaliação socioeconômica está sendo analisada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) ou pela Comissão Permanente de Vestibular, no caso de comprovação pelo NIS. O candidato deve ficar atento aos seus contatos telefônicos e e-mails, pois pode haver necessidade de informações e/ou documentos complementares. Após a análise da documentação comprobatória de renda, o nome dos respectivos candidatos

aprovados na avaliação socioeconômica serão encaminhados à DICON para efetivação da matrícula. O candidato poderá acompanhar, pelo sistema (mesma página eletrônica utilizada para a realização da pré-matrícula), todo o processo da matrícula: recebimento da documentação, encaminhamento à PROAE, pendências, efetivação ou recusa da matrícula.

[\[retornar ao topo\]](#)

Definição de Escola Pública e Privada

44) O que é considerado escola pública?

Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I do *caput* do art. 19 da Lei Nº 9.394/1996. São exemplos de escolas públicas: escolas e institutos federais, escolas estaduais e escolas municipais.

45) Cursei o Ensino Médio numa escola particular, porém tinha bolsa de estudos e não pagava mensalidade. Posso me inscrever nas Ações Afirmativas?

Não.

46) Como faço para saber se a escola onde cursei o Ensino Médio é considerada pública ou privada?

Informe-se junto à direção da sua escola. Para mais esclarecimentos, veja o que diz a Lei nº 9394/96 (LDB):

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 20. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

I - particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são constituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II - comunitárias, assim entendidas as que são constituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III - confessionais, assim entendidas as que são constituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV - filantrópicas, na forma da lei.

- 47) Fiz o Ensino Médio em escola pública, posso me inscrever nas Ações Afirmativas?

Sim, desde que tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública, ou seja, que tenha cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do Ensino Médio regular ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras. Essa comprovação será feita no ato da matrícula, por meio do histórico escolar.

[\[retornar ao topo\]](#)

Comprovação de Renda

- 48) Para concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas, o que preciso comprovar?

De início, é necessário saber para qual tipo de vaga (AF1A, AF1B, AF2A ou AF2B) você optou no ato de inscrição no SISU.

Para as Ações Afirmativas (AF1A e AF1B), terá que comprovar renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo por pessoa (*per capita*), além de comprovar por meio do histórico escolar, no ato da matrícula, se cursou integralmente e concluiu todas as séries e disciplinas do Ensino Médio regular ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras.

Para as Ações Afirmativas (AF2A e AF2B), somente é necessário comprovar por meio do histórico escolar, no ato da matrícula, se cursou integralmente e concluiu todas as séries e disciplinas do Ensino Médio regular ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras. Quanto à renda, não precisa ser comprovada.

- 49) No caso das Ações Afirmativas AF1A e AF1B, como faço para comprovar a renda familiar bruta mensal por pessoa de até 1,5 salário mínimo?

Pode ser comprovada de duas maneiras, conforme opção do candidato, no ato da matrícula:

- por meio de **documentação comprobatória**, conforme especificada no Edital;
- por meio do Cadastro Único (CadÚnico), para Programas Sociais do Governo Federal pelo **NIS** (Número de Identificação Social), nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014, conforme especificado no Edital, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu.php>

- 50) Como é feito o Cadastro Único (CadÚnico), para que se tenha o NIS?

O Cadastro Único é o instrumento que o governo usa para identificar as famílias de baixa renda que têm interesse em participar de Programas Sociais do Governo Federal. Podem se cadastrar as famílias que possuem renda mensal por pessoa

de até meio salário mínimo ou, ainda, aquelas com renda familiar mensal total de até três salários mínimos. O Cadastro Único é feito nas Secretarias de Assistência Social Municipal. A partir do CadÚnico cada membro da família recebe um Número de Identificação Social (NIS). O NIS é pessoal e intransferível.

Informações sobre como realizar o Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal estão disponíveis em: <http://mdspravoce.mds.gov.br/cadastro-unico/como-se-inscrever/>

- 51) Quando o candidato que optar pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas AF1A ou AF1B deverá fazer a opção de como comprovar a renda familiar bruta mensal por pessoa (*per capita*) de até 1,5 salário mínimo?

A opção é feita no momento em que o candidato preenche a Ficha de Cadastro Eletrônica (pré-matrícula *on-line*), disponível em <http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu.php>

- 52) Se o candidato optar por comprovar a renda familiar bruta mensal por pessoa (*per capita*) de até 1,5 salário mínimo, pelo envio da documentação, quais são os procedimentos?

O candidato deverá enviar, juntamente com a documentação para a matrícula, a [documentação comprobatória](#) da renda familiar bruta mensal por pessoa (*per capita*) de até 1,5 salário mínimo, conforme orientações disponíveis em Edital. A análise dessa documentação será feita pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

- 53) Se o candidato optar por comprovar a renda familiar bruta mensal por pessoa (*per capita*) de até 1,5 salário mínimo, pelo NIS, por meio do CadÚnico, quais são os procedimentos?

No ato do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica (pré-matrícula *on-line*), o candidato deverá informar o número do NIS. Nesse caso, não precisa enviar documentação para comprovação de renda. Os dados informados pelo candidato serão enviados para o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) para análise. A confirmação da comprovação de renda familiar pelo NIS, só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, após consulta ao MDS.

- 54) O candidato poderá optar por comprovar a renda familiar bruta mensal por pessoa (*per capita*) de até 1,5 salário mínimo, pelas duas formas?

Não. Após feita a opção, no ato do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica (pré-matrícula *on-line*), não será permitido ao candidato fazer qualquer alteração, não importando o motivo. A análise socioeconômica será feita somente conforme a opção do candidato. Em hipótese alguma será avaliada a documentação comprobatória de renda familiar do candidato que optar pela comprovação por meio do NIS.

55) Como calcular a renda *per capita* da família?

A renda per capita da família é calculada da seguinte maneira: some todos os rendimentos brutos dos membros do grupo familiar. Em seguida, divida o resultado encontrado pelo número de membros da família, incluindo os que não possuem renda. O valor encontrado será a renda per capita do grupo familiar.

56) O que é grupo familiar?

Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

57) Devo considerar qualquer tipo de rendimento para calcular a renda bruta da família?

Conforme o Ministério da Educação, para calcular a renda bruta devem ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Estão excluídos desse cálculo os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- ✓ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- ✓ Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- ✓ Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- ✓ Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- ✓ Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- ✓ demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

58) Os documentos de comprovação de renda do SISU podem ser reaproveitados para outros processos da Assistência Estudantil?

Não. Ao se inscrever para outros processos da Assistência Estudantil, como o Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE), por exemplo, o candidato deve apresentar novamente a documentação comprobatória exigida.

[\[retornar ao topo\]](#)

Bolsas

- 59) Tenho direito a bolsa por estar em uma instituição pública de ensino superior?

O fato de ser uma instituição pública de ensino superior não garante o direito a bolsa. Entretanto, o candidato poderá concorrer a bolsas por meio de editais divulgados pela [Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis \(PROAE\)](#)

[\[retornar ao topo\]](#)

Bolsa PROUNI

- 60) Se eu possuo bolsa no Programa Universidade para Todos – PROUNI ou estudo em outra instituição pública de ensino superior o que devo fazer?

O candidato ao ser classificado deverá fazer a sua matrícula na UFSJ. Após a efetivação de sua matrícula, o candidato deverá realizar o cancelamento da bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de sua matrícula em outro curso/instituição pública de ensino superior.

[\[retornar ao topo\]](#)

Restaurante Universitário

- 61) Existe restaurante universitário na UFSJ?

As informações sobre restaurante universitário estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/proae/restaurante_universitario.php

[\[retornar ao topo\]](#)

Aproveitamento de unidades curriculares

- 62) Como posso aproveitar disciplinas cursadas em outro curso da UFSJ ou de outra instituição? Tenho que cursá-las novamente?

O julgamento do aproveitamento de disciplinas é feito pelo Colegiado de Curso, com base na [Resolução CONEP/UFSJ nº 013/2015](#). Após a efetivação da matrícula, serão disponibilizadas as orientações acadêmicas que tratam, também, desse assunto.

[\[retornar ao topo\]](#)

Horário de aulas

63) Como fico sabendo meus horários de aula?

Após a efetivação da matrícula, serão disponibilizadas as orientações acadêmicas que tratam desse e outros assuntos.

[\[retornar ao topo\]](#)

Desistência da vaga

64) Durante as chamadas do SISU fui classificado para outra instituição de ensino e quero desistir da vaga na UFSJ, o que devo fazer?

✓ Se o candidato, **após a validação de sua matrícula**, desistir de estudar na UFSJ, deverá acessar www.intranet2.ufsj.edu.br/principal.php clicar em **Contac**. Na tela seguinte será solicitado que seja informado o *login* e senha. Após esse procedimento, poderá ser acessado o **Requerimento Eletrônico** na “aba” **Consultas Acadêmicas**. No Requerimento Eletrônico, marcar a opção “Cancelamento de matrícula”. Esse procedimento, feito em tempo hábil, permitirá que a UFSJ/COPEVE possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.

✓ Se o candidato, **antes da validação de sua matrícula**, desistir de estudar na UFSJ, tendo realizado a pré-matrícula *on-line* por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, deverá formalizar a desistência da vaga por **requerimento** solicitando o cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado. O requerimento, preenchido e assinado, também poderá ser encaminhado para um dos e-mails:

Campus	Correio eletrônico
CAMPUS SANTO ANTÔNIO, CAMPUS DOM BOSCO E CAMPUS TANCREDO NEVES (São João del-Rei)	matriculasede@ufsj.edu.br
CAMPUS ALTO PARAÓPEBA (Ouro Branco)	matriculacap@ufsj.edu.br
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU (Divinópolis)	matriculacco@ufsj.edu.br
CAMPUS SETE LAGOAS (Sete Lagoas)	matriculacsl@ufsj.edu.br

- 65) Sou aluno da UFSJ e estou ingressando em novo curso, minha matrícula anterior será cancelada automaticamente?

O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior, antes de efetuar uma nova, através do requerimento eletrônico disponível na *intranet*.

[\[retornar ao topo\]](#)

Data de início das aulas

- 66) Como fico sabendo a data de início das aulas?

O início das aulas está definido em ["Calendário Acadêmico"](#)